 <p>SESCOOP/PR Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Paraná</p>	<p>“COMISSÃO DE LICITAÇÃO / LEILÃO”</p> <p>Período: 03/06/2019 à 02/06/2020</p>	<p>PORTARIA N.º 07/2019 de 03/06/2019</p>
---	--	--

PORTARIA N.º 07/2019, de 03 de junho de 2019.

Constitui e nomeia os membros da Comissão de Licitação inclusive Leilão indicados para o período de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Considerando o que dispõe a Resolução SESCOOP/PR n.º 42 de 13 de outubro de 2014 que regulamenta as Licitações e Contratos do SESCOOP/PR, e a Circular Interna SESCOOP/PR n.º 002 de 09 de Junho de 2006;

O Superintendente do SESCOOP/PR, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 14, incisos V e XXIII, do Regimento Interno do SESCOOP/PR resolve:

Art.1º - Determinar a formação da Comissão de Licitação inclusive Leilão, para o período de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes colaboradores:

- I – Assis Carlos Pacheco;
- II – Daniel César Braga;
- III – Rodolfo Antonio Bonetti.

Parágrafo único – Serão considerados suplentes:

- I – Janaina Camargo do Rosário;
- II – Luciana Andreatta;
- III – Volnei Laerte Both.

Art. 3º - Nomeia-se o Sr. Assis Carlos Pacheco como pregoeiro do SESCOOP/PR para o período de 03 de junho de 2019 a 02 de junho de 2020.

Art. 4º - Nomeia-se o Sr. Assis Carlos Pacheco como responsável pela condução dos Leilões do SESCOOP/PR durante a vigência desta Portaria, tendo como seu suplente o Sr. Daniel César Braga.

Art. 5º - A equipe de apoio ao pregoeiro e/ou ao responsável pela realização dos Leilões será composta pelos empregados Rodolfo Antonio Bonetti e Daniel César Braga, tendo como suplentes Janaina Camargo do Rosário, Luciana Andreatta e Volnei Laerte Both.


Art. 6º - Determina as seguintes atribuições, sem prejuízo das atribuições compreendidas nas normas supracitadas:

- a) A Presidência da Comissão de Licitação inclusive Leilão será exercida pelo empregado Assis Carlos Pacheco, com poderes para assinar Avisos de Licitações e Editais.
- b) O Presidente da Comissão de Licitação inclusive Leilão somente poderá ser substituído por membro efetivo da Comissão de Licitação.
- c) As reuniões da Comissão de Licitação inclusive Leilão serão realizadas sempre com quórum ímpar, e de no mínimo 03 (três) membros.

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura e revoga a Portaria n. 07/2018.

Curitiba(PR), 03 de junho de 2019.


LEONARDO BOESCHE
Superintendente do SESCOOP/PR


Daniely Andressa da Silva
Advogada
OAB - nº 45111